

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**CARGO: CONTADOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE**

**EDITAL Nº. 01/2018**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, Vereador **JOSEMAR SIMIONATO**, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Legislativa nº 001/2018, publicado no D.O.M. de 24/04/2018, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarrar da normalidade das situações cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - no cargo de CONTADOR.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria 009/2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1. 4 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Legislativo Municipal e em sua página oficial.

1.5 - Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, considerando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente correrão em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 - A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses ou até o retorno da servidora efetiva, podendo ser prorrogado por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### **2.1.1 Cargo: CONTADOR**

**2.1.2 Condições de trabalho:** carga horária de 10 horas semanais.

**2.1.3 Padrão Vencimento:** R\$ 2.116,81 (dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos)

### **2.1.4 Atribuições:**

#### **2.1.4.1 DESCRIÇÃO**

Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às comissões, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil – financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; executar outras tarefas correlatas. (Gerar programas do TCE –SISCOP,SIAPC, BLM.) e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados). Zelar pelo cumprimento das atividades da sua área dentro dos prazos estabelecidos. Coordenar as atividades da tesouraria, acompanhando a coleta de dados, a operacionalização dos processos e a conciliação bancária. Realizar o pagamento da folha. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

### **2.1.5 Requisitos para provimento:**

a) *Instrução formal*: Formação em curso superior – Ciências Contábeis;

b) *Idade mínima*: 18 anos.

b.1 - A carga horária semanal será de 10 horas para o cargo de Contador, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

b.2 - Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.116,81 (dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos) que corresponde hoje ao nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, sendo proporcional ao salário base da servidora efetiva.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no **período de 03/05/2018 à 11/05/2018 das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas** (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, sito à RUA DONA PAULINA, Nº 780, CENTRO, IRACEMINHA-SC CEP 89891-000.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou seja, registrado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanha do de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente coma cópia.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal e em meio eletrônico (página do legislativo), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Legislativo Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Os títulos apresentados pelos candidatos deverão condizer/ ter afinidade com a área do cargo a ser pleiteado; bem como sua expedição não deve ultrapassar 08 (oito) anos da data do edital, com exceção dos cursos superior, pós graduação ( especialização), pós graduação( mestrado, doutorado e PhD) cuja validade é indeterminada.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso superior	<u>10</u>	<u>10</u>
Pós- graduação lato sensu (especialização) na área	<u>10</u>	<u>10</u>
Pós – graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área	<u>20</u>	<u>20</u>
Experiência devidamente comprovada em contabilidade pública.	<u>05 (por ano)</u>	<u>20</u>
Cursos especializados na área da função com duração mínima de 20 horas.	<u>01</u>	<u>10</u>
Cursos especializados na área de da função com duração mínima de 40 horas.	<u>02</u>	<u>10</u>
Comprovação de conhecimento e experiência com o sistema Beta	<u>10 (por ano)</u>	<u>20</u>

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais Legislativo Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital

## **8. RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, após o resultado.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Legislativo para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando - se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência na contabilidade pública.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Legislativo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro colocado do cargo, para, no prazo de 5(cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico, atestando gozo, de boa saúde física e mental, emitido por médico do trabalho.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de curso superior, de acordo com o cargo a ser preenchido, bem como a Habilitação legal para o exercício da profissão pertinente a que vai exercer.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais do Legislativo Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis meses) podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados (desde que dentro da validade do processo seletivo), incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não seremos fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local, bem como poderá ser rescindido a qualquer momento com o retorno da servidora efetiva.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Iraceminha - SC, 03 de maio de 2018.

**JOSEMAR SIMIONATO**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

## ANEXO I

### ANEXO I – EDITAL 001/2018 (CARGO DE CONTADOR)

#### CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### 3. ESCOLARIDADE

###### 3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.2.2 MESTRADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.2.3 DOUTORADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

- Curso / área: \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Experiência em contabilidade pública: \_\_\_\_\_

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_

Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Iraceminha - SC, 02 de maio de 2018.

Nome do candidato

**JOSEMAR SIMIONATO**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal**

**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**

	<b>PRAZO</b>	<b>DATA</b>
Abertura das Inscrições	7 dias úteis	03/05/2018 á 11/05/2018
Publicação dos Inscritos	1 dia	15/05/2018
Recurso da não homologação das inscrições e Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento pelo Presidente do legislativo	1 dia	16/05/2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/05/2018
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	18-21/05/2018
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/05/2018
Recurso	1 dia	23/05/2018
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Presidente e Aplicação do critério de desempate	1 dia	24/05/2018
Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado	1 dia	25/05/2018
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	